



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 187
Viso

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – CBMPA – PAE Nº 2020/775929 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA AS UNIDADES BOMBEIRO MILITAR SITUADAS NAS CIDADES DE CASTANHAL, BARCARENA, SALINÓPOLIS, TAILÂNDIA, ABAETETUBA, CANAÃ DOS CARAJÁS, VIGIA, SALVATERRA, BRAGANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E MOJU.

Aos onze dias do mês de **março** do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da equipe de apoio, **1º SGT BM Afonso Ribeiro** da Costa e SD BM **Victor Moraes Cabral Lobato**, na presença da pregoeira, a **CAP QOBM Renata de Aviz Batista**, para lavrarem a presente Ata relativa aos atos do Pregão Eletrônico supracitado, emitindo as seguintes avaliações: ao realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 05/2021, objeto supracitado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, no Sistema Comprasnet, a qual, não obteve apresentação de propostas de licitantes interessados, sendo então tida como “licitação deserta”. Após análise da equipe técnica do PE, onde a possibilidade existente no Sistema seria repetir a licitação nos mesmos moldes (limitada neste caso a alteração da divulgação de nova data) ou pelo encerramento da sessão; considerando que após análise do processo quanto a existência de alguma inconsistência ou exigência no edital que afastasse os licitantes, não foram identificadas possibilidades que justificassem tal fato, nem que estivessem em dissonância às normas vigentes, registrando ainda que não houve pedido de impugnação e/ou esclarecimento para o Processo; sendo uma possibilidade de justificar o fato da licitação ter sido deserta por se tratar de Municípios distantes uns dos outros e o fato de estar se licitando como item único e/ou o valor unitário não ser compensatório (base Banco de Preços SIMAS). Diante do exposto, a fim de dar maior segurança jurídica ao processo, a equipe técnica decidiu que o mais apropriado para o caso seria optar pela tentativa de um novo certame, na mesma modalidade e modo de disputa, porém alterando a formatação dos itens, onde neste PE nº 05 foi feito lançamento de 01 (um) único item com 11 (onze) locais de entrega (contemplando os municípios que faziam parte do objeto); no novo certame, ficou decidido pelo lançamento de 11 (onze) itens na licitação no caso sendo um item independente para cada município, mesmo neste caso podendo ter até 11 (onze) contratos diferentes e de baixo valor, porém com a possibilidade de uma licitação com resultado final favorável às necessidades da administração. Diante desta decisão, passará o Pregão Eletrônico do objeto supracitado a ser numerado como PE nº 08/2021, sendo que as peças do PE nº 05/2021 (termo de referência, orçamentos, mapa comparativo, dotação orçamentária, codificação, Autorização da despesa e parecer jurídico) serão



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____
Visto _____

as mesmas utilizadas no PE nº 08/2021, pois não perderam seus valores, pareceres e considerações, terá apenas a formatação do processo licitatório modificado. Com isso foi realizado o trâmite administrativo com fechamento de ata no sistema Comprasnet para o PE nº 05/2021 e lavrada a presente ata que vai assinada pela equipe técnica e pregoeira.

Afonso Ribeiro da Costa - 1º SGT BM
Membro da equipe de apoio

Victor Moraes Cabral Lobato – SD BM
Membro da equipe de apoio

RENATA DE AVIZ BATISTA - CAP QOBM
Pregoeira do CBMPA

